



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



### Projeto de Lei do Legislativo nº01/2019

“Acrescenta alínea “d” e § 3º no artigo 131 da Lei Municipal nº 492/1992 – Código de Posturas do Município de São Pedro do Sul”

Art. 1º Altera o Código de Posturas do Município, acrescentando a alínea “d” e o §3º, no artigo 131, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131 (...)

d) O manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoros no Município de São Pedro do Sul.

(...)

§ 3º Excetua-se da alínea “d” os fogos de vista com ausência de estampido, que possuem até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

São Pedro do Sul, 02 de janeiro de 2019.

Mirela Poll Menezes

Vereadora da Bancada do PT

Arizoli Flores Sacerdote

Vereador da Bancada do PT

Artemio Dias Diniz

Vereador da Bancada do PT

Gilberto Lampert

Vereador da Bancada do PSD



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proibir o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoros no território do Município de São Pedro do Sul, ou seja, todos os fogos de artifício que produzam estampidos ou estrondos, sendo permitido os fogos de vista, que possuem somente efeitos visuais.

Os fogos de artifício são responsáveis pelos mais variados tipos de acidentes, causando lesões, mutilações, deficiências e até mesmo mortes. Se isso não fosse bastante, as explosões são responsáveis também por causarem uma excessiva perturbação aos idosos, pessoas que estão enfermas, crianças, em especial crianças com autismo, animais, dentre tantos outros. Segundo especialistas, o ouvido humano suporta até 80 decibéis e uma queima de fogos, produz sons de até 140 decibéis.

Causa ainda, danos ao patrimônio público e privado, poluição sonora, poluição do ar, prejudicando a saúde pública, colocando em risco, a vida de pessoas e animais, perturbação da paz entre outros, ferindo Leis Ambientais e Contravenções Penais.

É notório que o barulho ocasionado por espetáculos desta natureza causa pânico e desorienta os animais, vez que eles possuem uma sensibilidade auditiva muito superior ao ouvido humano. A vibração resultante dos sons, geralmente atinge um tom muito agudo na natureza, proporcionando uma sensibilidade nos animais e resultando em fuga. Em decorrência do pânico causado, muitos animais podem sofrer paradas cardiorrespiratórias, convulsões e ter diversos problemas que podem os levar à morte.

De acordo com o Ministério da Saúde, cerca de 100 (cem) pessoas perderam a vida e 07 (sete) mil sofreram lesões com fogos de artifício nos últimos anos. A poluição sonora causada pelos fogos de artifícios perturba pacientes em hospitais e clínicas, idosos e crianças. Portanto, o objetivo deste projeto é valorizar a saúde humana e animal de forma ética, buscando alternativas eficazes para amenizar os danos resultantes da queima de fogos.

Diante do exposto, pedimos respeitosamente aos nobres colegas desta Casa Legislativa a aprovação desse Projeto de Lei.

São Pedro do Sul, 02 de janeiro de 2019.

Mirela Poll Menezes

Vereadora da Bancada do PT

Arizoli Flores Sacerdote

Vereador da Bancada do PT

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n°. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



Artemio Dias Diniz

Vereador da Bancada do PT

Gilberto Lampert

Vereador da Bancada do PSD